



Seminário de Gestão
Pública Fazendária



Palestra

CADASTRO ÚNICO DO IBS E DA CBS

Evelize A D Tarasiuk

(41) 99988-2728

evetarasiuk@curitiba.pr.gov.br

CADASTRO

IMPORTÂNCIA DOS CADASTROS

- Indispensável para a correta identificação dos contribuintes
- Viabiliza o cumprimento das obrigações tributárias
- Torna a atividade fiscalizatória mais assertiva
- Facilita a restituição de créditos tributários
- É essencial para o desempenho da administração tributária
- Possibilita estatísticas mais exatas em relação à atividade econômica

A qualidade e integridade das informações cadastrais determinam a eficiência da arrecadação, da conformidade fiscal e da governança tributária

Organismos internacionais como o FMI e a OCDE reconhecem o cadastro de contribuintes como **elemento estruturante de qualquer administração tributária moderna e eficiente.**

Fonte: XIX ENAT - RFB



LEI COMPLEMENTAR 214/2025

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL ÚNICA

Art. 59 – As pessoas físicas e jurídicas e as entidades sem personalidade jurídica sujeitas ao IBS e à CBS são obrigadas a se registrar em cadastro com identificação única, observado o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do §3º do art. 11 desta Lei Complementar

§1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, consideram-se os seguintes cadastros administrados pela RFB:

- I – de pessoas físicas, o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- II – de pessoas jurídicas e entidades sem personalidade jurídica, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e
- III – de imóveis rurais e urbanos, o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)



15º

SGPSP

Seminário de Gestão
Pública Fazendária



IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL ÚNICA



Identificadores Únicos e Transformação Digital

O Tax Administration 3.0 da OCDE destaca que a transformação digital requer uma **identidade única e inequívoca** para cada entidade. A Reforma Tributária brasileira adota uma arquitetura moderna fundamentada em três identificadores únicos de alcance nacional:

CPF

Identificação das pessoas físicas



CNPJ

Identificação das pessoas
jurídicas e entidades



CIB

Identificação dos imóveis

- ✓ Essa tríade constitui **uma infraestrutura nacional de identidade tributária** sem precedentes na administração pública brasileira, conferindo maior integridade e rastreabilidade às obrigações fiscais.

CNPJ COMO IDENTIFICADOR CADASTRAL

Previsão legal:

- Inciso III, art. 8ª, da Lei Complementar 123/2006
- Art. 11-A da Lei Federal 11.598/2007
- Art. 59 da Lei Complementar nº 214/2025

O CNPJ deve substituir as Inscrições Municipais e Estaduais até o final de 2032.

O Produtor Rural, o TAC e o Profissional Autônomo passarão a ter CNPJ com Natureza Jurídica própria e características de Pessoa Física.



CNPJ ALFANUMÉRICO

- Permite combinações de letras e números.
- Foi criado para evitar o esgotamento das numerações.
- Será utilizado exclusivamente para as novas inscrições.
- A estrutura continua com 14 dígitos e os dois últimos continuam sendo dígitos verificadores numéricos.
- Empresas e administração pública precisam adequar seus sistemas para a coexistência de CNPJs numéricos e alfanuméricos.

Previsão:

- Concessão do 1º CNPJ Alfanumérico: 31/07/2026
- Homologação da REDESIM: julho/2026



CNPJ ALFANUMÉRICO



1. Informações Básicas: CNPJ Numérico x CNPJ Alfanumérico

Informações Básicas	
CNPJ numérico	CNPJ alfanumérico
Os números existentes serão mantidos.	Será destinado a novas inscrições.
Tamanho: 14 posições	Tamanho: 14 posições
1ª a 8ª posições: numéricas, compondo a raiz do CNPJ.	1ª a 8ª posições: alfanuméricas, compondo a raiz do CNPJ.
9ª a 12ª posições: numéricas, identificando a ordem do estabelecimento.	9ª a 12ª posições: alfanuméricas, identificando a ordem do estabelecimento.
13ª e 14ª posições: numéricas, identificando os dígitos verificadores.	13ª e 14ª posições: numéricas, identificando os dígitos verificadores.

2. Composição do CNPJ Numérico X Composição do CNPJ Alfanumérico

Solução CNPJ Alfanumérico	
CNPJ (14 posições)	CNPJ alfanumérico (14 posições)
NN.NNN.NNN / NNNN - NN ↓ ↓ ↓ RAIZ ORDEM DV N- Número	SS.SSS.SSS / SSSS - NN ↓ ↓ ↓ RAIZ ORDEM DV N- Número S- Letra e Número

CNPJ ALFANUMÉRICO



Conheça o Projeto



Novo CNPJ Alfanumérico

Apresentação

Escolha Técnica

Cálculo do Dígito Verificador

Instrução Normativa

Perguntas e Respostas

Simulador de Inscrição

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/cnpj-alfanumerico>

CNPJ PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

- Obrigatoriedade de inscrição no CNPJ a partir de 01/01/2027 para a emissão de documentos fiscais.
- A inscrição ocorrerá a pedido do profissional através de um sistema simplificado de inscrição.
- A primeira versão do Sistema será disponibilizada em novembro de 2026.
- Municípios receberão os CNPJs gerados através da REDESIM.
- Terão uma Natureza Jurídica própria.

Objetivos:

- Maior padronização cadastral
- Simplificação operacional
- Integração plena com os sistemas eletrônicos de fiscalização e arrecadação



INTEGRAÇÃO CADASTRAL

O Artigo 59 da LC 214/2025 – Marco Histórico

Pela primeira vez, a legislação determina que CPF, CNPJ e CIB sejam utilizados como identificadores únicos nacionais no âmbito da CBS e do IBS.

Identificadores Únicos Nacionais

CPF, CNPJ e CIB constituem identificadores obrigatórios para fins de conformidade fiscal no âmbito da CBS e do IBS, com abrangência em todo o território nacional.

Integração e Sincronização

Compartilhamento obrigatório e tempestivo de dados cadastrais entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, assegurando a interoperabilidade entre os entes federativos.

Eliminação da Fragmentação Cadastral

Representa uma mudança estrutural de longo alcance, pondo fim a décadas de fragmentação dos registros administrativos na administração tributária brasileira.

Fonte: XIX ENAT - RFB



INTEROPERABILIDADE DA BASE CNPJ

Interoperabilidade é a capacidade de diferentes sistemas e organizações trocarem informações e operarem juntos de forma segura, automática e padronizada.

- Dados do CNPJ, inclusive Simples Nacional
- Dados complementares de Cadastro
 - Tabela de Dados Mestres da RFB
 - Tabela de Dados Mestres do CGIBS
Art.57 da LC 214//2025
Concessões de Transporte Público
- CNPJ para Pessoas Físicas
 - Produtor Rural –substituição da Inscrição Estadual pelo CNPJ
 - Profissionais Autônomos – substituição da Inscrição Municipal pelo CNPJ
 - Transportador Autônomo de Carga – TAC
 - Nanoempreendedor
- Situação Cadastral do CNPJ – Compatibilização
 - Ativa
 - Inapta
 - Suspensa
 - Baixada
 - Nula



15°

SGESP

Seminário de Gestão
Pública Fazendária



CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO CIB (Sinter)

- O SINTER é um sistema de gestão pública que integra os dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos a bens imóveis e aos assim considerados para efeitos legais, gerados:
 - I. pelos entes federativos;
 - II. pelos serviços registrais e notariais; e
 - III. por órgãos, entidades, concessionários e permissionários de serviços que gerem dados relativos a bens imóveis.
- CIB – Cadastro Imobiliário Brasileiro: Código de identificação unívoco atribuído pelo SINTER a cada imóvel, válido em todo território nacional
 - Formato por 7 caracteres alfanuméricos e um dígito verificador
 - AAAAAAA-D



CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO - CIB



Municípios não capitais – adesão ao SINTER/CIB até 31/12/2026

SINTER/CIB

- **Imóveis Urbanos**

Dados fornecidos pelos Municípios.

- **Imóveis Rurais**

Dados fornecidos pelo INCRA.



Dados Cadastrais Urbanos Obrigatórios

 Inscrição Imobiliária	 Tipo de Imóvel	 Tipo Arquitetônico	 Área do Terreno	 Área Construída
 BICE	 Bairro, se houver	 Logradouro	 CEP	 Indicação titular, se houver

BICE – Bens imóveis de características especiais: atributos históricos, culturais, ambientais ou de segurança nacional

SINTER/CIB

ETAPAS DE INTEGRAÇÃO AO SINTER/CIB

ETAPAS DE INTEGRAÇÃO AO SINTER/CIB

**ADESÃO AO
CONVÊNIO**

**PREPARAÇÃO
DOS DADOS**

**INTEGRAÇÃO AO
SINTER**

**INTERNALIZAÇÃO
DO CIB**

**ATUALIZAÇÃO
CONTINUADA DO
CIB**



SINTER/CIB

- **Adesão ao Convênio**

Verificar as etapas necessárias na página da Receita Federal: Manual para formalização do convênio SINTER

- **Preparação dos dados**

A prefeitura organiza sua base cadastral para envio dos dados alfanuméricos das unidades imobiliárias, conforme orientações do Manual Operacional Sinter.

- **Integração**

Sistema disponível para integração dos municípios que fizeram adesão ao convênio.

- **Internalização do CIB**

O Sinter atribui um número de CIB para cada imóvel. Esse número deve ser incluído na base municipal e usado em todos os documentos e processos relacionados aos imóveis.

- **Atualização continuada**

Depois da integração, o município deve manter o cadastro atualizado, replicando no Sinter as inclusões e alterações, sempre que necessário.



15°

SGPSP

Seminário de Gestão
Pública Fazendária



Impactos da Reforma Tributária no CIB



Adesão ao
Sinter/CIB
obrigatória e com
prazos legais



Sinter para a ser
o sistema de
gestão do CIB



Compartilhamento
do CIB obrigatório
e tempestivo com
administrações
tributárias



Valor de Referência
vinculado ao CIB e
centralizado no
Sinter



Serviços notariais
e de registros
obrigados a
compartilhar
dados com o
Sinter/CIB



Obrigatoriedade
do CIB nos
documentos
oficiais



A Reforma Tributária atua como catalisadora na implementação e estruturação do Cadastro Imobiliário Brasileiro.

ORIENTAÇÕES

- **Adesão ao SINTER e ao CIB**

A LC 214/2025 conferiu ao CIB a função de identificação única de imóveis rurais e urbanos, estabelecendo a obrigatoriedade dos imóveis urbanos no SINTER e que os documentos de obras contenham o CIB. As administrações tributárias deverão divulgar no SINTER o valor de referência dos imóveis, utilizado como base de cálculo do IBS e da CBS. Os Municípios devem iniciar imediatamente o planejamento técnico, jurídico e financeiro necessário ao cumprimento da obrigação. **Prioridade ALTA**

- **Adequações sistêmicas e Divulgação do CNPJ Alfanumérico**

Os entes devem estar preparados para a implementação do CNPJ alfanumérico em seus cadastros fiscais, sistemas de arrecadação, fiscalização e integração com outras bases de dados. **Prioridade ALTA**

- **Atualização das Situações Cadastrais**

Essencial que os entes promovam a atualização de suas legislações e sistemas de cadastro fiscal para alinhamento às situações cadastrais previstas na IN RFB nº 2.119/2022, já que o cadastro da CBS e IBS será unificado. **Prioridade ALTA**



15°

SGESP

Seminário de Gestão
Pública Fazendária



ORIENTAÇÕES

- **Obrigatoriedade de CNPJ para pessoas físicas**

Orienta-se aos entes promoverem as adequações para recepcionar as inscrições no CNPJ das pessoas físicas com atividade econômica sujeitas ao IBS (Produtor Rural, Profissionais Liberais e Transportadores Autônomos de Cargas) **Prioridade ALTA: indefinido**

- **Integração de dados**

Compartilhamento eficiente de dados entre União, Estados e Municípios, reduzindo redundâncias e aumentando a eficiência. Ambiente de Interoperabilidade Cadastral.

Prioridade ALTA



Bibliografia de Consulta

- Lei Complementar 214/2025
- XIX ENAT – RFB
- FIMAT – Fórum Intermunicipal de Administração Tributária
- Guia orientativo para impactos administrativos da Reforma Tributária – Edição 3.0 – 19/06/2026



Agradecemos a sua participação!

A Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP tem por finalidade discutir política pública tributária e justiça fiscal, fornecer assistência técnica, trocar experiências exitosas, promover a pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, a qualificação e o aperfeiçoamento profissional dos dirigentes e servidores públicos fazendários.



efinsp



efinsp



efinsp



.assefinsp.com.br



9769.7962